

O PAPEL DO ENSINO DE PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITO ANIMAL¹

The Role of the Animal Law Clinic

Kathy Hessler

Professora de Prática Jurídica em Direito Animal e Diretora da Clínica de Direito Animal da Faculdade de Direito *Lewis & Clark* (Oregon, EUA).

SUMÁRIO: 1. Introdução - 2. Porque Direito Animal? - 3. Por que a prática no Direito Animal? - 4. Os contornos de uma Clínica Prática em Direito Animal - 5. A Declaração de Objetivos da Clínica em Direito Animal *Lewis & Clark* - 6. A Prática em Direito Animal na *Lewis & Clark* - 7. Aspectos únicos da Prática no Direito Animal - 8. A prática no Direito animal como um processo, não uma conclusão - 9. A prática no Direito Animal e a Justiça Social - 10. Conclusão - 11. Notas de referência.

RESUMO: O artigo analisa a necessidade de uma educação jurídica voltada para o ensino de Prática Jurídica em Direito Ambiental. Para a autora, tendo em vista que não existem muitas opções de estágio em Direito Animal e que os contratantes procuram sempre por estudantes mais bem preparados, a introdução desta disciplina oferecerá aos estudantes a oportunidade de qualificação profissional, aprendendo a redigir peças jurídicas sob a supervisão de profissionais mais experientes. Por outro lado, como existem um deficit de representação jurídica dos animais, a formação de profissionais habilitados a esta prática permitirá aos tribunais decidirem sobre conflitos jurídicos que de outra forma não seriam enfrentados por eles. Além disso, permite aos estudantes enfrentarem, de forma criativa, importantes questões sociais, longe das restrições econômicas e políticas dos escritórios de advocacia.

1. Introdução

O que é uma Prática em Direito Animal e por que precisamos dela?² Estas são as questões que eu frequentemente ouço de pessoas interessadas no assunto. Professores de direito que lecionam outras disciplinas de prática perguntam por que eu perco tempo desenvolvendo uma prática em Direito Animal enquanto existem tantas demandas mais urgentes no campo jurídico. Até mesmo alguns dos meus colegas que ensinam ou trabalham com Direito Animal me perguntam por que eu considero importante gastar meu tempo e recursos ensinando alguns poucos estudantes a trabalhar com Direito Animal ao invés de lecionar a disciplina a um número maior de alunos ou trabalhar com um número maior de casos do que faço hoje.

A dissonância significativa na sociedade americana moderna entre o ponto de vista jurídico em relação aos animais e aquele do cidadão comum, deixa claro que há um problema a ser resolvido.³ Como notou a antropóloga Ashley Montagu (1905-1999), “a indiferença, o desprezo e a crueldade que tantas pessoas exibem perante os animais são prejudiciais e tanto resultam num maior sofrimento dos animais como empobrecem o espírito humano de maneira incalculável.”⁴ Ao enunciar o problema, Montagu também identifica as consequências resultantes de tal dissonância e as dificuldades inerentes à sua resolução.

Historicamente, os homens garantiram para si o direito de tratar animais como quisessem, limitados apenas por algumas restrições legais, que em geral regulam atos de crueldade contra animais domésticos. Até hoje, a questão de qual seria o tratamento adequado para os animais tem sido tratada primeiramente na esfera social, ao invés da legal. Animais tiveram sua proteção garantida apenas pela compaixão humana. Apesar de sua importância, a compaixão não é suficiente para proteger interesses dos que são discriminados, como os afro-americanos e mulheres. A sociedade nos diz o que deveríamos fazer; a lei nos diz o que devemos, ou não podemos, fazer.

Apesar da força legal não estar sendo utilizada para proteção, há uma importante utilidade social que justifica sua aplicação nesses casos, como descreverei abaixo. O contexto para essa discussão é a necessidade de uma educação legal voltada para a Clínica Prática. Tenho sido uma firme defensora da necessidade da obrigatoriedade das Clínicas Práticas e da importância da prática no Direito Animal.⁵ Neste artigo, eu tentarei esclarecer meu pensamento sobre o assunto e pretendo responder a algumas das questões acima colocadas, além de convidar os leitores para que expressem suas reações e opiniões sobre minhas respostas.

2. Por que Direito Animal?

Antes de falar sobre a importância da prática no Direito Animal, julgo que seja necessário abordar a seguinte questão: Por que Direito Animal?⁶ Esta pergunta é comum e tem muitas respostas. A mais direta delas reside no fato de que animais estão sofrendo desnecessariamente. Em nosso aparato jurídico, nós tendemos a restringir a capacidade que um indivíduo tenha de causar sofrimento desnecessário. Através dessa perspectiva, advogados podem fazer algo para aliviar ou eliminar este sofrimento.

A esse argumento, se segue uma pergunta muito comum: Por que trabalhar para evitar o sofrimento dos animais enquanto ainda existe tanto sofrimento humano? Existem três possíveis respostas para esta questão. A primeira é que já existem muitos advogados trabalhando para resolver os problemas legais que resultam em sofrimento humano. A segunda é que trabalhar pela proteção animal não impede que se advogue por outras causas. E, de fato, a maioria dos ativistas envolvidos no movimento pela proteção animal também estão profundamente engajados em outras causas que envolvem justiça social e trabalho comunitário. A última, e talvez mais importante, as circunstâncias causadoras do sofrimento de homens e animais são pare-

cidas, e envolvem ganância, violência, opressão e uma estreita visão sobre quem e o que merece valor e compaixão. Abordar e atacar as origens do sofrimento ajuda homens e animais.

Há muito já se reconhece a ligação entre o sofrimento humano e animal. São Francisco de Assis já notava que “Se você tem homens que excluem quaisquer das criaturas de Deus do abrigo da compaixão, você terá homens que farão o mesmo com seus semelhantes”.⁷ Estudos contemporâneos confirmam esta ideia, mostrando que muitos dos condenados por violência doméstica contra seres humanos também praticavam abusos contra animais.⁸

Isto posto, a próxima pergunta que surge é: Qual seria o papel dos advogados na proteção animal? Advogados tem a obrigação ética de atender às necessidades jurídicas dos mais carentes, dos mais impopulares e daqueles que não podem arcar com representação jurídica.⁹ Para determinar onde há a maior necessidade jurídica, devemos procurar onde ocorre a maior injustiça, em grau ou número, e então checar em quais destas áreas há o menor número de colegas dispostos a representar aqueles que mais precisam. Analisando a questão sob tal ponto de vista, o sofrimento animal surge perto do topo das áreas em que há menor representação legal. O número de animais mortos anualmente para a produção de alimentos, de vestuário, no esporte ou em pesquisas, além de outras atividades humanas, passa dos bilhões apenas nos Estados Unidos.¹⁰ Apesar de não necessárias para a sobrevivência humana, muitas dessas atividades são completamente legais e pouquíssimos advogados atuam para reduzir os abusos cometidos nas mesmas.

Já não há mais debate científico sobre se animais podem sofrer com a dor física de forma similar aos humanos. Eles podem e sofrem.¹¹ Como disse Albert Schweitzer, nós devemos estar “a procura de oportunidades para trazer algum tipo de ajuda aos animais, para diminuir a grande miséria que o homem inflige a eles”.¹² Cientistas também têm evidências de que muitos animais também são capazes de sentir dores emocionais, e sofrerem com

elas.¹³ Dada a enorme quantidade de animais sofrendo e sendo mortos a cada ano, e o pequeno, apesar de crescente, número de advogados que atuam nesses casos, trata-se obviamente de uma área com uma considerável demanda legal desassistida.

Alguns podem considerar que a morte de tantos animais deve ser tratada na esfera social, ao invés da judicial. Contudo, na maior parte das situações degradantes em que se encontram os animais, não há qualquer lei para protegê-los, mesmo quando imaginamos que deveriam havê-las. Muitas pessoas se surpreendem ao saber, por exemplo, que não há qualquer lei federal regulando os padrões de criação dos animais destinados ao abate. Nas fábricas e fazendas onde animais passam toda a sua vida, não são exigidas inspeções federais para determinar se suas condições atendem aos mais básicos requisitos de um tratamento humano. As únicas leis federais¹⁴ que tratam sobre animais utilizados na produção de alimento regulam apenas o método de transporte e abate. Ainda assim, leis excluem as aves de qualquer proteção legal, apesar de se tratarem da maior parte dos animais mortos para produção de comida a cada ano.¹⁵

Similarmente, os consumidores ficam chocados quando ouvem sobre o tratamento ao qual animais de fazenda são regularmente submetidos, e chocados em saber que até mesmo alguns dos mais ultrajantes procedimentos são perfeitamente legais. Outros ainda se perguntam por que algumas das proteções mais básicas garantidas pelo Animal Welfare Act não se aplicam a todos os animais de fazenda ou mesmo à imensa maioria, cerca de 95 a 98 por cento, dos animais utilizados em pesquisas.¹⁶ Com exceções como estas, é natural questionar o propósito e eficácia desta lei. Como notou Charles Magel: “Se você perguntar aos pesquisadores por que eles utilizam animais em suas experiências, eles lhe responderão: ‘porque os animais são como nós’; então pergunte aos pesquisadores por que é moralmente aceitável utilizar animais nas experiências e eles lhe responderão ‘porque os animais não são como nós’. Os experimentos com animais dependem desta contradição lógica”.¹⁷ Neste campo, sobram ques-

tões legais a serem respondidas não só com relação à proteção da saúde e bem estar dos homens, mas também com relação ao bem estar dos animais.

Estas são apenas duas dentre as várias áreas do Direito Animal, e elas envolvem a morte de bilhões de animais apenas nos Estados Unidos. A ubíqua natureza do Direito Animal explica, em parte, a necessidade de atenção legal e o dramático crescimento do número de interessados no assunto.

3. Por que a prática no Direito Animal

A criação de uma Clínica Prática em Direito Animal é um importante elemento que permitirá o desenvolvimento do Direito Animal e da Clínica Pedagógica por diversas razões. Primeiramente, ela dará aos estudantes o que uma boa experiência prática oferece: a oportunidade de aprender como realizar um trabalho jurídico significativo sob a supervisão de um advogado-docente com experiência na área. Ainda não existem muitas opções de estágio para estudantes interessados em Direito Animal, o que significa que eles dificilmente receberiam um treinamento como este fora da faculdade. Como os contratantes costumam procurar os estudantes mais bem preparados, é essencial que o estudante receba a formação mais completa possível enquanto estiver na faculdade, e a prática será muito importante para isso.

Em segundo lugar, a prática em Direito Animal fornece uma oportunidade para representação jurídica em casos e questões que, de outra forma, não seriam discutidos.¹⁸ Não apenas serve ao interesse público inerente à formação de juristas,¹⁹ mas também serve para aumentar a capacidade do Tribunal de abordar questões concernentes ao Direito Animal. Como poucos advogados trabalham nesta área, o papel da prática será criticamente importante, uma vez que ela aumenta as oportunidades

de representação jurídica num campo de estudo já carente de representação.

Em terceiro lugar, a prática também cria oportunidades para que estudantes realizem trabalhos jurídicos sem preocuparem-se com as restrições políticas e econômicas enfrentadas pelos advogados de escritórios privados ou do terceiro setor. Isso permite à prática direcionar o seu trabalho com base nas necessidades jurídicas mais urgentes, nas oportunidades para o desenvolvimento do estudante e na possibilidade de desenvolver uma determinada área do direito.

Em quarto lugar, incentiva os estudantes a serem advogados dedicados, não importando se eles trabalharão na área do Direito Animal ou não. Fornece as habilidades jurídicas necessárias para ser um advogado criativo e profissional, além de ajudar na capacidade de identificar e abordar questões concernentes ao Direito Animal na miríade de cenários em que elas surgem.²⁰ Isso é importante porque o Direito Animal se relaciona com muitas outras áreas da prática jurídica, embora os seus praticantes nem sempre percebam.²¹ Não é apenas através do trabalho em organizações protetoras dos animais que os estudantes e advogados podem atuar protegendo os animais. Advogados podem trabalhar no governo, em corporações ou escritórios privados, assim como nas organizações do terceiro setor. Preparar o estudante para o trabalho jurídico em geral, ainda que não em uma organização não-lucrativa, permite que ele considere mais opções num mercado de trabalho cada vez mais amplo, além de incentivar a defesa dos direitos dos animais de maneira mais criativa e abrangente, nos mais diversos cenários.

Em quinto lugar, a prática em Direito Animal fornece uma oportunidade de reflexão sobre os princípios mais básicos da prática na formação universitária por outra perspectiva. Alguns debates, como a autonomia do cliente, a advocacia centrada no cliente e a discussão do papel do advogado no processo, assumem um novo significado quando os clientes são animais, ou aqueles que pretendem protegê-los.

Finalmente, a prática em Direito Animal tem o potencial, incomum às outras práticas, de treinar tanto os professores como os alunos. Com o aumento no número de clínicas práticas em Direito Animal e a sua progressiva integração com a academia, elas podem servir como treino para os orientadores e professores que conhecerão o contexto da prática e refletirão sobre o Direito Animal. Com o contínuo crescimento do tema na academia, novos professores, e mais bem treinados, serão necessários para ensinar cursos e, em particular, para treinar estudantes em configurações práticas. O objetivo da prática da formação de um jurista é facilitar a transição dos estudantes de Direito para o exercício ético e efetivo das profissões jurídicas através do oferecimento de um serviço àqueles que não o obteriam por questões financeiras ou pela impopularidade da causa.²² Ensinar numa prática em Direito Animal oferece a oportunidade de condensar tudo isso numa só experiência.

A prática em Direito Animal estava encubada em minha cabeça há algum tempo. Eu fui extremamente afortunada por ter lido, e depois trabalhado com, Colman McCarthy, um redator do Washington Post e diretor do Centro de Ensino da Paz (*Center for Teaching Peace*). Sua abordagem única e profunda do ensino, e sua ampla análise da violência me guiaram até o estudo do Direito Animal como sub-tema dos estudos de paz.²³

Eu comecei meu trabalho de proteção animal durante um tempo em que até mesmo os ativistas pela justiça social consideravam a minha causa como uma dispersão custosa e desimportante de recursos limitados. Eu lutei para articular as conexões entre o sofrimento dos animais e das pessoas ao redor do planeta, e da necessidade de proteção para todos. Para mim, justiça social significa a eliminação da violência e opressão, não importa qual seja a identidade da vítima. Enquanto trabalhava nessas causas, mantive meu trabalho como advogada e professora de Direito. Considerava o meu trabalho com Direito Animal como puro ativismo, separado das minhas outras atividades profissionais; eu não imaginava que pudesse ser de outra forma.

Esta experiência anterior foi essencial em minha transição para tornar-me uma especialista em Direito Animal.²⁴ Quando comecei a ensinar minha primeira disciplina sobre Direito Animal, passei a enxergar como a área é útil para todos os estudantes de Direito, inclusive para aqueles que buscam uma formação generalista. Direito Animal é um tema cujas questões centrais envolvem muitas áreas do Direito. Ele permite que os estudantes sintetizem o conhecimento de diversos momentos do curso; permite que olhem de maneira objetiva para muitas das teorias jurídicas aprendidas durante o curso e as aplique. O Direito Animal permite que o estudante reconheça e explore questões fundamentais, como:

- Qual a essência da propriedade?
- Como um animal pode ser considerado propriedade e seu dono estar sujeito às proteções dos estatutos anti-crueldade?
- Como um animal pode não ser uma vida e ser utilizado para propósitos de outra?
- Como a propriedade de animais pode ser determinada após a dissolução de um casamento, de forma consistente com outras teorias acerca da distribuição da propriedade e o que pode ser feito quanto à guarda deles?
- Por que o *status* de pessoa jurídica pode ser concedido a uma corporação, mas não a um animal dotado da habilidade de comunicar-se através de sinais?
- Quais bases filosóficas e jurídicas que justificam a concessão de direitos e como elas podem ser aplicadas consistentemente?
- O que a ciência nos diz sobre as diferenças e semelhanças entre animais humanos e animais não humanos?
- A oportunidade de trabalhar no campo do Direito Animal, lecionar uma disciplina sobre o assunto e desenvolver uma

prática se mostrou um desafio e um verdadeiro privilégio com o qual vieram algumas sérias responsabilidades. A prática é parte importante e necessária do desenvolvimento do Programa de Direito Animal do Centro de Estudos em Direito Animal da Lewis & Clark.²⁵

4. Os contornos de uma Clínica Prática em Direito Animal

No desenvolvimento da clínica prática eu tive a ajuda de uma ampla comunidade de especialistas que se espalha por todo o país, e pude usar a sua experiência que, então, já se acumulava há 16 anos. Por outro lado, ainda não havia nenhuma prática em Direito Animal que eu pudesse usar como modelo.²⁶ Eu precisava desenvolver uma prática que não se baseasse apenas na prestação de serviços jurídicos àqueles que não podem pagá-los. O trabalho de organizações ligadas à causa do meio ambiente e direitos humanos é semelhante ao de uma prática em Direito Animal, mas existem algumas diferenças importantes. Elementos de transação e resoluções alternativas são partes importantes do nosso trabalho, mas ele não se resume a isso. A observação de práticas mais recentes que atuavam com políticas públicas e reformas jurídicas me ajudou muito, mas meu desafio era maior. Ao contrário do que acontecia em quase todas as práticas, eu não poderia adotar o suporte ao cliente, e a consequente ambientação do aluno com a relação entre advogado e cliente, como a base pedagógica de uma prática em Direito Animal.

Isso aconteceu porque eu tive que responder uma questão fundamental que a prática nos cursos de Direito ainda não tinha abordado diretamente. Como podemos ensinar os alunos a praticar a lei para promover os interesses de seus clientes, quando os clientes não podem falar por si mesmos e não têm tutores legais? Ou, dito de outra forma: Como pode uma prática, buscando representar os interesses dos animais, mediados por seus tutores

humanos, proprietários, e até por seus abusadores, desenvolver um relacionamento profissional e estratégias adequadas?

Em uma prática sobre Direito Animal, há uma questão importantíssima que não pode ser esquecida: Quem é o cliente? Não podemos fugir do fato de que, em nosso sistema legal, os animais não têm voz – seja no sentido literal ou figural. Dizer que lhes falta o reconhecimento de alguns direitos é um enorme eufemismo. “O imperdoável esquecimento ao qual os animais não-humanos foram relegados até hoje pelos moralistas da Europa é bem conhecido. Eles fingem que os animais não têm direitos. Eles se convencem de que a nossa conduta em relação a eles não tem nada a ver com a moral, ou (para falar a linguagem da sua moralidade), e que não temos deveres para com os animais. É uma doutrina revoltante, bruta e bárbara”.²⁷ Isso significa que a prática deve depender exclusivamente dos seres humanos para definir e articular a defesa dos interesses dos animais? Ou será que uma prática em Direito Animal deve escolher o trabalho legal que lhe permite representar diretamente os interesses dos animais e desafiar a sua falta de acesso e proteção no sistema legal? Se assim for, como é que a prática deve determinar quais são os interesses dos animais? E como é que uma prática em Direito Animal deve prosseguir com estas tarefas sem se esquecer de seu caráter pedagógico (i.e. desenvolvimento das competências legais e profissionais fundamentais aos estudantes de Direito)? Estas são algumas das questões centrais que eu terei que lidar durante o futuro próximo.

Juntando-as com a vasta literatura sobre clínicas pedagógicas e teoria do aprendizado, eu desenvolvi a estrutura e o plano de estudos utilizados na clínica prática. Este foi o ponto de partida de um projeto que ainda está se desenvolvendo com a ajuda e participação dos alunos. Eu também tive a ajuda dos alunos na criação de um documento que delineasse os objetivos da prática. Esta foi uma ótima oportunidade em que eles puderam participar do desenvolvimento dessa prática e, conseqüentemente, participarem pela primeira vez da evolução de sua própria edu-

ção, o que me permitiu testar as possibilidades da prática através da opinião dos estudantes interessados em trabalhar nela. O resultado pode ser visto a seguir:

5. A Declaração de Objetivos do Ensino da Prática Jurídica em Direito Animal na *Lewis & Clark*

A prática deve ter como foco o crescimento acadêmico e profissional dos seus estudantes, de forma que ela possa:

- Promover a transição de estudante de Direito para advogado;
- Preparar os estudantes para o aprendizado contínuo, permitindo que eles se aprimorem como advogados e continuem progredindo após a faculdade;
- Criar um debate respeitoso sobre assuntos polêmicos, e
- Desenvolver diferentes perspectivas sobre tais assuntos.

A prática trabalha para desenvolver o estudo do Direito Animal, trabalhando para:

- Harmonizar os interesses de humanos e animais;
- Avançar na proteção legal, representação e acesso à justiça dos animais não-humanos;
- Alcançar a justiça para os animais e seres humanos, deixando clara a ligação entre a violência humana e animal, e;
- Usar criativamente as leis que temos, além de desenvolver novas leis e ferramentas, para melhor abordar as questões de Direito Animal.

Tendo em mente este documento, a atuação da prática foi desenhada para que pudesse cumprir seus objetivos;²⁸ identifiquei os objetivos educacionais relacionados a ele e os indicadores que nos permitiriam verificar se fôssemos bem sucedidos, bem como

as barreiras que poderiam atrapalhar o nosso sucesso. Fiz a seguinte pergunta a mim mesma: se eu tiver sido bem sucedida, o que eu gostaria que todos os meus alunos fossem capazes de fazer, sejam quais forem as suas habilidades, interesses e estilos, e seja qual for a área de atuação escolhida por eles após a formatura?²⁹ Para determinar se o currículo levou ao resultado desejado, eu preciso saber como identificar as características ou capacidades desejadas para o egresso da prática; isso permitirá que eu possa verificar se fui bem sucedida, mas também algo ainda mais importante, como verificar se eu fracassei. Eu preciso determinar qual a melhor forma de avaliar a presença ou ausência das características que desejo inculcar nos estudantes e quais instruções e avaliações incentivarão o desenvolvimento de tais características. Esta checagem é parte importante da administração pedagógica de uma prática e ela não se restringe à prática em Direito Animal.

Todas as práticas têm objetivos gerais de aprendizado: a aquisição de conhecimentos e habilidades; a capacidade de fazer com que o conhecimento adquirido faça sentido na vida profissional; e a capacidade de permitir que os alunos adaptem as lições aprendidas às diferentes situações com as quais terão que lidar após a formatura. Entre outros objetivos das práticas, estão:

- Permitir que os alunos sigam uma trajetória de aprendizado contínuo, inculcando neles o hábito da autorreflexão para que se tornem excelentes advogados;
- Incentivar o desenvolvimento de uma noção mais ampla do papel dos advogados na sociedade, com especial atenção ao dever de desenvolver a lei e a justiça social;
- Desenvolver valores profissionais sem perder a atenção aos valores pessoais, como o equilíbrio entre trabalho e vida;

- Tratar de assuntos que os escritórios privados não tratam, seja porque eles não podem ou porque não querem trata-los;
- Desenvolver o Direito e entender como ele realmente funciona, considerando a importância de abordagens interdisciplinares para os problemas jurídicos e determinando quando as soluções jurídicas são adequadas;
- Melhorar o acesso à justiça e comprometimento com o trabalho *pro bono*;
- Explorar questões de poder e seus efeitos sobre os clientes;
- Expor os alunos a realidades diferentes, às quais eles não seriam expostos de outra forma;
- Destacar a importância dos fatos para equilibrar o foco doutrinário dos alunos.

Tais objetivos também são apropriados para uma prática em Direito Animal, mas existem metas mais específicas a serem cumpridas.

Ao propor debates aos alunos, a prática deve discutir algumas outras questões essenciais, não só relacionadas à prática no Direito Animal, mas também ao exercício da advocacia em geral. Entre estas questões, estão:

- Qual é o papel dos animais na sociedade e no Direito?
- Existe uma diferença entre estas esferas de discussão, e em caso afirmativo, por quê?
- Por que a compreensão do papel dos animais no Direito é importante?
- Por que a legislação deve se desenvolver para incluir os interesses dos animais?
- Quem é o cliente em Direito Animal? O animal ou o ser proprietário humano?

- Qual é o papel do advogado quando o cliente não pode participar na tomada de decisões e outras discussões que envolvem seus interesses?
- O que é do interesse do cliente e como podemos defini-los?
- O que é a justiça? Como nós podemos defini-la? Por que a questão é importante? Como podemos conseguir que a justiça seja feita?
- O que é uma boa defesa? Como podemos defini-la e desenvolvê-la?
- Como podemos lidar com os impactos adversos da lei?
- O que é um bom resultado no Direito? Como sabemos qual a melhor forma de atender aos interesses do cliente?
- O que fazemos pode ser feito quando não há uma boa solução legal para um problema?
- Como os advogados trabalham, em diferentes funções e configurações, quando trabalham com ou contra outros advogados?
- Quais são os elementos essenciais na comunicação de ideias?
- Como podemos desenvolver essas habilidades e como podemos promover uma boa comunicação com os outros?
- Como lidar com situações em que os outros se comunicam mal?
- Como devemos reunir, gerenciar e divulgar informações?
- Como podemos entender a estrutura da lei quando ela se aplica aos nossos clientes e ao nosso trabalho?
- Como é que vamos abordar a relação entre a lei e a realidade social, econômica, política, geográfica, etc?
- Qual é a diferença entre o que é verdadeiro e pode ser provado e o que é convincente para os outros?

Os alunos querem aprender como se tornar bons advogados e se inscrevem em uma prática por causa disso. É importante saber quais são as perguntas para que possamos aprender a respondê-las. Os professores das práticas podem ajudar os alunos a responder a questões com que eles se defrontam e, o que é mais importante, também podem ensinar seus alunos a fazerem boas perguntas e a encontrarem sua própria abordagem para respondê-las, e esta habilidade será importante na prática jurídica. Entre as boas perguntas que podem melhorar a experiência estudantil, estão: Como você pode saber que você representou bem o seu cliente? Como você pode saber que é um bom advogado e com o que um bom advogado se parece? Incentivar tais perguntas dos alunos no início e no final de sua experiência prática fornece uma medida do seu desenvolvimento, além de ensiná-los uma habilidade que será útil na vida profissional.

A experiência do trabalho prático é ideal para ajudar os alunos a compreender algumas das nuances do sistema jurídico e como eles poderão lidar com elas. Quando trabalhadas adequadamente, as lições de uma prática em Direito Animal incluem:

- O acesso à justiça é importante.
- A justiça é relativa e não está disponível para todos.
- As definições de justiça e verdade são subjetivas.
- A universalização da justiça reduz o sofrimento dos animais e das pessoas.
- A lei precisa se desenvolver para que a justiça seja feita.
- Existe uma relação entre a violência humana e animal.
- É difícil separar interesses pessoais dos interesses do cliente – e muito trabalho será necessário para que se possa determinar tais interesses objetivamente.
- “Vencer” uma causa nem sempre significa atender ao interesse do cliente.

- O modo como nos comportamos e tratamos os nossos clientes pode, muitas vezes, ser mais importante do que o nosso conhecimento e o resultado do processo.
- Tornar-se e permanecer como um bom advogado é um processo contínuo e infinito.
- Nosso cliente e nosso trabalho merecem o maior esforço possível.
- O diálogo respeitável é essencial para entender problemas e para resolvê-los.
- Os advogados precisam direcionar e promover o diálogo respeitoso em discussões difíceis.
- Mudar é importante, inevitável e difícil.
- A lei é uma ferramenta imperfeita e incompleta, e não pode ser vista como um remédio para qualquer problema.

A tarefa de quem desenha a estrutura de uma prática é fazer com que a experiência dos estudantes permita com que eles cheguem a essas conclusões sozinhos, enquanto muitos advogados só as percebem como verdadeiras depois de experiências dolorosas. O Direito Animal oferece uma ampla oportunidade para que estudantes possam aprender sobre os limites e possibilidades do exercício da advocacia. Alguém que queira ensinar aos estudantes que a lei é incompleta e imperfeita, para que através dessa lição eles defendam melhor os interesses dos futuros clientes, pode ensiná-la através de uma aula expositiva comum. Mas, caso o professor utilize a metodologia prática tradicional, ele pode criar uma situação que faça com que o estudante conheça este problema diretamente, através da sua própria experiência. Por exemplo, os estudantes podem discutir o pedido de um cliente que quer garantir a guarda do seu cachorro após o divórcio. Como o juiz não tem autoridade legislativa para decretar a guarda, suporte ou regras de visitação de um cachorro, os estudantes podem perceber diretamente as necessidades de mudanças na lei, e como eles podem atuar até que tais mudan-

ças ocorram. Oportunidades como essa dão ao aluno não apenas a chance de discutir esta questão, mas, o que é mais importante, também lhes dá a oportunidade de trabalhar da forma como ele julgar necessária. Em casos como este, uma prática em Direito Animal oferece as mesmas oportunidades das outras práticas.

Desta forma, a prática em Direito Animal levanta questões importantes e úteis com relação à ética e o papel dos advogados quando os interesses do cliente não são claros, ou envolvem algum tipo de contradição ou falta de consistência com relação à sua classe. Por exemplo, o status de propriedade dos animais garante a proteção dos animais de companhia e, ao mesmo tempo, justifica a falta de proteção de ratos de laboratório. Por isso, a decisão de abolir ou modificar o seu *status* de propriedade não vai impactar todos os animais da mesma forma.

Por conta disto, a decisão de quais serão os casos abordados se apresenta como um desafio estratégico e administrativo para a prática e seus advogados, uma vez que cada uma dessas escolhas privilegiará uma classe de animais em detrimento de outras. Os administradores da prática também devem enfrentar outra escolha importante, decidindo se vale a pena aceitar casos menores visando a resolução de litígios, ou se o foco será em processos de maior repercussão que possam resultar em reformas legais. Em uma prática em Direito Animal, a seleção dos casos é particularmente complicada, e todos estes fatores devem ser levados em conta.

6. A prática em Direito Animal na *Lewis & Clark*

Na minha Clínica Prática, eu escolhi focar em casos que pudessem influenciar reformas jurídicas, além de projetos que cada aluno pudesse completar individualmente dentro de um período letivo. Dentro desse plano inicial, sigo observando se consegui balancear bem os diferentes projetos ou se estou tentando assumir mais responsabilidades do que seria ideal. Em geral,

eu decido em quais casos trabalharemos e faço o primeiro deles para que possa modelar a experiência pedagógica da clínica.

A partir disso, discuto as oportunidades que surgirem com os alunos, para que eles não percam o interesse e estejam sempre engajados na defesa de novas questões.

Quanto às dificuldades pessoais que surgem em alguns litígios, eu tento resolvê-las de forma aberta e direta, sempre lembrando aos alunos que as suas dificuldades pessoais são apenas pessoais. Eu enfatizo aos alunos que o nosso foco é em processos que possam impactar decisões políticas e reformas legais, sendo que a diversidade nas questões com as quais trabalhamos faz da prática em Direito Animal uma oportunidade poderosa e transformadora para os alunos, uma vez que eles têm não só a oportunidade de influenciar na evolução e desenvolvimento do Direito, mas também podem ver a influência imediata das mudanças nas suas vidas pessoais e na sociedade como um todo.

As escolhas que fiz para a prática foram influenciadas, em parte, pelo fato de que nós somos a única prática em Direito Animal do país. Se houvessem mais práticas trabalhando com este assunto, talvez não parecesse tão importante trabalhar em casos que afetarão um grande número de animais. Como tais práticas não existem, a nossa segue focada em causas de abrangência nacional e internacional, além de se manter conectada e trabalhar com a comunidade local. Os estudantes da prática em Direito Animal conduzem pesquisas, representam clientes e ainda trabalham com outros advogados em projetos que buscam desenvolver o campo de estudo do Direito Animal e incentivar a ideia de que os interesses dos animais devem ser considerados nas decisões jurídicas. Nossas atividades incluem proporcionar transações, desenvolvimento de litígios e planejamento estratégico. Quando possível, os alunos mantêm contato direto com advogados de todo o país, além de observarem procedimentos jurídicos e conduzirem trabalhos de campo que lhes permitam entender melhor os problemas enfrentados pelos animais.

Atualmente, a prática em Direito Animal da Lewis & Clark vem trabalhando para: identificar e reduzir as barreiras jurídicas que dificultam a implementação de alternativas aos testes científicos realizados com animais; determinar a melhor abordagem para os problemas resultantes da criação dos animais de fazenda; auxiliar na atualização e distribuição de um panfleto sobre leis anti-crueldade; avaliar e fazer recomendações sobre as regras processuais para casos de cães perigosos; concepção de um projeto piloto para casos que envolvam cães perigosos; preenchimento de abaixo-assinados para mudanças na legislação federal em vários casos que envolvem animais de fazenda; e trabalhar com advogados e veterinários para desenvolver um novo entendimento dos problemas enfrentados pelos animais e suas potenciais soluções. Outro objetivo da prática em Direito Animal é formar uma ampla parceria com práticas de outras áreas do Direito, organizações sem fins lucrativos, escritórios privados, aplicação da lei, cientistas, profissionais da área médica, dentre outros, para melhor informar e guiar as atividades da prática e aumentar nossa efetividade.

Apesar do vasto escopo de trabalho da prática em Direito Animal, ela ainda se baseia na liberação gradual de responsabilidade do professor para o aluno, que é parte fundamental da educação para a prática. O desenho da prática dá ao estudante alguns modelos através dos quais ele pode basear o seu trabalho, e os permite criar um caso não haja. Quando possível, vários modelos são oferecidos e o aluno tem liberdade para trabalhar com eles, o que lhes mostra que existe mais de uma forma de resolver problemas legais, e que o caminho para a excelência também passa pelas suas escolhas.

Nosso foco é justamente esse: oferecer aos clientes uma assistência jurídica de excelência e, aos alunos, a possibilidade de desenvolvimento e refinamento das habilidades inerentes ao exercício da profissão. Caso tenhamos sucesso, a prática permitirá que os seus alunos notem e usem informações e experiências passadas, entendendo-as de forma substantiva, tanto na análise

dos problemas legais e suas respectivas soluções, quanto nas escolhas que são feitas pelo advogado.

Boas soluções para os problemas jurídicos exigem uma avaliação precisa. Uma maneira de abordar os problemas jurídicos é a de considerar que mal-entendidos acontecem. Assim, os alunos da prática devem se preocupar não só com a informação que é transmitida, mas também se ela será compreendida e respondida. Por exemplo, ao invés de assumir que a sociedade sempre vai deixar de proteger os animais de fazenda, os alunos devem formular questões que busquem mudar alguns paradigmas da sociedade, tais como: Se entendemos que todos os animais sentem dor da mesma forma como animais de estimação, será que gostaríamos de proteger todos eles da mesma maneira? Eles, então, consideram as implicações legais e práticas de tal questão e, independente de como as avaliem, percebem que elas devem ser levadas em consideração pelo advogado.

Todo advogado que deseja promover grandes mudanças na legislação deve considerar como as mudanças de paradigma podem ser inculcadas no público. E isso também vale para o campo do Direito Animal. Mas antes que os estudantes almejem mudar um paradigma, eles devem conhecer aqueles ainda vigentes. A teoria da narrativa nos ensina sobre a importância do “estoque de histórias” no imaginário de uma sociedade. Os estudantes as examinam, questionam e as revisam durante o seu tempo na prática. Conforme tais conceitos se relacionem com a ciência moderna e com a forma como nos relacionamos com alguns animais, os estudantes devem considerá-las para formular estratégias que favoreçam uma mudança de paradigma em direção a uma maior proteção dos animais. E quando o “estoque de histórias” sobre animais já não estiver em consonância com o nosso entendimento científico e social sobre a questão dos animais, nós o questionaremos para buscar o interesse dos nossos clientes humanos.

Este trabalho é particularmente difícil no Direito Animal por conta da existência de poucos direitos positivos que protejam os

interesses dos animais não-humanos. Além do mais, o Direito está se desenvolvendo de forma rápida e constante. Isso faz da análise legal um esforço contínuo. Para os estudantes que estão lutando para dominar a prática jurídica, isto se apresenta como um desafio constante.

No Direito Animal, algumas escolhas políticas e estratégicas se relacionam com cada uma das causas a serem defendidas, e ainda existem muitas divergências entre seus praticantes e professores sobre qual a melhor forma de formular uma defesa em cada processo. Não há nenhum arquivo significativo sobre a prática do Direito Animal e nenhuma abordagem padrão para um caso específico sequer. Por isso, é grande o risco de os alunos se confundirem, e o orientador deve considerar isso sem deixar de levar em conta múltiplas estratégias para cada causa.

A criatividade, nesse campo, é muito recompensadora e isso anima os estudantes. O Direito Animal oferece uma rara oportunidade para que os alunos continuem aprendendo a legislação enquanto tentam mudá-la. É um cenário extremamente raro, em que um estudante sério tem tanta chance de desenvolver uma nova abordagem de sucesso quanto um profissional experiente. Isso acontece no campo do Direito Animal por conta da existência de muitas questões que não foram sequer discutidas, quanto mais respondidas.

Os benefícios da prática no Direito Animal claramente superam seus riscos, desde que eles sejam administrados apropriadamente. Muitos estudantes apontam a sua experiência na prática em Direito Animal entre as melhores que eles tiveram durante a universidade. Apesar de isso ser usual em relatos de egressos de quaisquer práticas legais, estudantes da prática de Direito Animal ainda têm dois benefícios que nem sempre estão disponíveis nas outras práticas. Primeiro, independente do resultado do seu trabalho, eles percebem que puderam participar de forma significativa no desenvolvimento de uma área do Direito. Além disso, eles têm a oportunidade única de pensar sobre o papel do Direito na sociedade, de questionar e desenvolver mo-

delos para tomada de decisões, e de discutir o papel do Direito em suas vidas pessoais e profissionais. A experiência dos alunos na prática de Direito Animal afeta profundamente as escolhas pessoais e profissionais que eles farão após a graduação.

7. Aspectos únicos da Prática no Direito Animal

Por ser um campo novo do Direito, o estudo do Direito Animal não costuma ser fácil. Os estudantes tem dificuldade em saber como proceder, porque ainda não existem bases consolidadas onde eles possam se firmar, e pouquíssimos direitos positivos universalmente aceitos que protejam os animais. Os alunos se deparam com uma tarefa assustadora: aprender, criticar e praticar o Direito ao mesmo tempo. Somando isso à dificuldade emocional em lidar com os fatos relacionados com este campo de estudo, a experiência da prática em Direito Animal se mostra desafiadora tanto para estudantes como para professores.

A experiência pessoal dos alunos de uma prática em Direito Animal é única.³⁰ Em outras práticas, os estudantes podem criar alguma identificação com seus clientes, e talvez até tenham passado por experiências similares, como despejo, fraude, quebra de contrato, violência doméstica, divórcio e comportamento criminoso. Alguns deles talvez até tenham sido responsáveis por alguns desses crimes. Os estudantes de uma prática em Direito Animal, por sua vez, tem uma experiência ainda mais marcante. Eles certamente viverão um conflito por trabalharem na proteção dos animais de fazenda e, ao mesmo tempo, comerem esses animais, o que é ainda mais intrigante nos casos em que consideramos os animais como nossos clientes. Esta é uma preocupação de todos os integrantes da prática. Além disso, todos nós, mesmo os que adotam uma dieta vegana, temos algum envolvimento indireto com instituições e práticas que exploram animais. Neste país, é completamente impossível evitar esse tipo de envolvimento. Se nós tomamos remédios, dirigimos carros,

ou vamos a hospitais, parques e escolas, nós somos cúmplices do sofrimento dos animais. Afinal, se os animais se tornaram parte tão importante do comércio no mundo moderno, nós simplesmente não podemos nos livrar da nossa parcela de culpa pela opressão deles, e nem podemos negar que nos beneficiamos disso.

O fato de estarmos envolvidos com as mesmas práticas que tentamos eliminar ou remediar levanta alguns conflitos pessoais específicos da prática em Direito Animal. Os alunos de uma prática que trata de casos relacionados à imigração podem boicotar produtos fabricados em *maquiladoras* quando descobrem o estado dos trabalhadores nessas instalações. Alunos de uma prática especializada em Direito do Consumidor podem boicotar empresas que exploram seus clientes. Já os alunos de uma prática em Direito Animal não podem se desvincilhar completamente de todas as empresas que violentam animais que, mesmo quando não são os seus clientes, continuam sendo o centro dos seus esforços profissionais. Para muitos estudantes, questões básicas como o que comer ou vestir se transformam em dilemas particularmente difíceis, misturando decisões cotidianas e profissionais.

Desta forma, as experiências vividas por alunos de uma prática em Direito Animal são mais pessoais e mais difíceis do que aquelas vividas por estudantes de outras práticas. A maioria dos alunos já viveu, ou continua vivendo, com animais em suas casas. O impacto imediato das consequências legais relacionadas aos animais tem um impacto profundo, direto e poderoso nos estudantes, e deve ser administrado com cuidado. Por um lado, são poucas as áreas do Direito em que o estudante pode ver claramente o impacto das leis e tomar decisões sobre o seu estilo de vida que beneficiarão imediatamente uma causa pela qual eles advogam. Por outro lado, isso cria um conflito e um senso implícito de responsabilidade para os quais a faculdade de Direito não prepara seus alunos.

Conversas na faculdade sobre mudanças sociais e legais, em geral, são guiadas pela impressão de que tais mudanças virão lentamente e dependem de muita luta. Pouquíssimas áreas do Direito permitem que seus estudantes e praticantes tomem decisões pessoais imediatas concernentes ao seu trabalho. Apesar de isto se apresentar inicialmente como uma possibilidade única de equilibrar vida pessoal e trabalho, o fato de os alunos passarem a se familiarizar rapidamente com o impacto de uma escolha pessoal pode afetá-los emocionalmente, caso não haja uma discussão aberta sobre o assunto. Como as faculdades de Direito não preparam seus estudantes para enfrentar tais problemas, é a prática quem deve prepara-los.

A preparação para os debates que propus exige algum tempo e atenção.³¹ Nós discutimos até que ponto os animais são, ou podem ser, nossos clientes, ou se, por ora, nós podemos apenas representar humanos e o seu interesse em proteger animais. Nós discutimos a luta para diferenciar e harmonizar os nossos interesses pessoais e profissionais. Nós tivemos discussões teóricas sobre o dever para com os clientes e conversas profundas sobre as difíceis decisões que os alunos terão que tomar em suas vidas. E, para concluir, isso nos levou a algumas discussões sobre os tipos de advogados que os alunos querem ser e sobre a natureza do eterno desenvolvimento por trás desses papéis profissionais.

8. A prática no Direito Animal como um processo, não uma conclusão.

Acima de tudo, o que é mais impressionante sobre a oportunidade prática é que nós discutimos não apenas as possíveis respostas para essas perguntas, mas também as formas como elas são respondidas e o processo necessário para respondê-las. Nós focamos num processo de tomada de decisão que será útil no âmbito profissional e pessoal. Nós desenvolvemos métodos de

análises e avaliação. Nós olhamos profundamente para as bases inerentes aos sistemas de tomada de decisão e análise jurídica; e, utilizamos as discussões sobre Direito Animal para mostrar como esses sistemas são arcaicos e carentes de uma integridade moral, científica, filosófica e econômica. A procura cuidadosa pela consistência das leis, e pela aplicação justa e igualitária dos princípios que a regem, é precisamente o que nos permite enxergar as inconsistências jurídicas.

Nós somos sempre lembrados que as decisões jurídicas se baseiam em outros campos de estudo, como a filosofia moral, ciência, religião, economia, lógica, e outros. A autoridade de tais decisões não se justifica apenas através dos decretos judiciais e legislativos, tendo suas raízes diretamente ligadas a outros princípios e conhecimentos universalmente aceitos.³² Apenas 50 anos atrás seria impossível imaginar um homem sendo condenado por agredir sua esposa. Como a sociedade americana afastou a ideia de que as mulheres são propriedade dos seus pais e maridos, tais processos se tornaram possíveis. Apesar de o ato continuar o mesmo, o entendimento jurídico sobre ele mudou. Isso acontece porque a lei reflete as normas e valores de uma sociedade. Tais normas e valores se desenvolvem a partir de uma complexa combinação das bases do conhecimento, aprendidos ou vividos, em uma sociedade. A análise jurídica não pode ser separada de tais bases do conhecimento, e se aprimora quando passamos a considerar mais informações e entendimentos sobre algumas questões.

Após refletir sobre a situação dos animais nos Estados Unidos, uma conclusão possível é que o entendimento sobre os valores com relação a animais em nossa sociedade é falho, retrógrado e deve ser atualizado. Outra conclusão possível é que o valor especial que a maioria dos americanos atribui aos animais de estimação é injustificável e nós devemos tomar algumas medidas para abordar este problema. No entanto, outra conclusão possível é de que precisamos de mais estudos para tratar dessa questão. Nesse sentido, Ashley Montagu disse: “Toda a educa-

ção deve ser dirigida para o refinamento da sensibilidade do indivíduo não só na relação com humanos de todo o mundo, mas também com relação a todas as coisas, não importando a sua natureza.”³³ Não importa como este problema seja resolvido, mas é importante que nós façamos questionamentos como este, de forma explícita e rigorosa.

O estudo do Direito Animal evidencia a necessidade de uma investigação sobre o que deve basear as decisões judiciais, incluindo a consideração de muitas outras disciplinas relevantes. O Direito Animal deve levantar novas questões, que serão consideradas não apenas por suas possíveis respostas, mas pela sua integridade e capacidade de prover uma orientação ao longo do tempo, para que possamos prestar mais atenção para as bases da nossa análise jurídica, pois o processo que legitima uma decisão é tão importante quanto o resultado dela.

Atualmente, o resultado dos casos relacionados ao Direito Animal diferem de maneira assustadora, muitas vezes em uma mesma jurisdição, principalmente quando animais semelhantes estão em contextos diferentes. É difícil encontrar uma base legal coerente que justifique a proteção de um cachorro que esteja em uma casa, enquanto quase nenhuma proteção é dada ao que está no laboratório. Essa disparidade teria que existir até para um mesmo cachorro quando o contexto em que ele está inserido mudasse. Um coelho pode receber toda a proteção necessária quando sua espécie está ameaçada, alguma proteção quando ele estiver numa casa, uma proteção mínima quando estiver no laboratório e absolutamente nenhuma quando ele estiver destinado a virar comida. O coelho continua igual, e só o que mudou foi o contexto.

Da mesma forma, é difícil entender porque a lei permite que se tenha um rato como animal de estimação e, ao mesmo tempo, dá às mesmas pessoas na mesma casa o direito de montar armadilhas para matar ratos. Nesse caso, nem o contexto e nem os agentes mudaram, e o entendimento legal sobre tais atos se baseia apenas no modo como as pessoas enxergam o rato. A busca

pela consistência das decisões legais mostra uma das contradições centrais que envolvem o Direito Animal: o grau de proteção dado a um animal não se baseia nas características inerentes a ele, nem no seu comportamento.

A prática estuda as consequências desta confusão jurídica. Por exemplo, o fato de que animais podem sofrer e sentir dor é parte importante da argumentação pela criminalização dos abusos e da crueldade no tratamento destes. Outra razão para que consideremos tais práticas como ilegais é o desejo de desencorajar atividades que sejam ruins para os indivíduos e para a sociedade. Este tipo de proteção geralmente só é oferecido aos animais de estimação. O entendimento científico sobre a capacidade de animais sentirem dor, apesar de verdadeiro, continua sendo ignorado em muitos casos. Nós podemos matar e torturar impunemente os animais roedores, apenas porque nós os chamamos de roedores. A maioria dos estados americanos nega a proteção dos estatutos anti-crueldade aos animais criados para virar comida. Essa inconsistência demonstra a importância da análise dos métodos de tomada de decisão, assim como dos seus resultados.

Outro exemplo é o *Animal Welfare Act* (ato do bem estar animal), uma lei federal que pretende proteger os animais. Ela regula o tratamento de animais utilizados em pesquisa, entre outras coisas, e impõe algumas exigências sobre os pesquisadores cujo trabalho fará com que os animais sintam dor. No entanto, se um pesquisador determina que um tratamento com analgésicos irá interferir na pesquisa, o animal não recebe nenhuma proteção.

Estas diferenças legais na proteção aos animais não estão ligadas à sua capacidade de sentir dor, ou qualquer outro traço, comportamento ou características inerentes a eles. Pelo contrário, a única conclusão que podemos tirar destas distinções é que nós continuamos a tomar decisões com base no valor que atribuímos ao contexto em que os animais se encontram. Privilegiamos os animais domésticos porque a maioria das pessoas não consegue imaginar o que é tratar os animais com crueldade. No entanto,

se um animal de estimação se perde e é encaminhado a um centro de pesquisa, a capacidade legal que o seu proprietário tinha para protegê-lo pode ser perdida.

Nesse caso, ou a proteção dos animais de estimação não faz sentido, ou a falta de proteção dos animais que podem sofrer em outros contextos é problemática. Quando consideramos o ponto de vista do animal (do ser capaz de ser protegido), em vez do que o ser humano (o que pode escolher se deseja proteger), vemos a necessidade de análise jurídica mais rigorosa para gerar resultados mais consistentes. E nós reconhecemos a necessidade de olhar para outras áreas para orientar o desenvolvimento do nosso raciocínio jurídico quando essas novas questões são exploradas.

Este trabalho de desconstrução do raciocínio jurídico é ao mesmo tempo estimulante e desafiador para os alunos. Uma vez que se torna claro quantos dos nossos resultados legais estão desconectados de um processo consistente de tomada de decisão, que não estão atrelados a um entendimento correto da ciência, da lógica, ou da moralidade, os alunos sentem-se confusos e sem direção. Portanto, nós também passamos algum tempo reconstruindo processos legais. Nós olhamos para as teorias jurídicas sólidas que ressoam ao longo do tempo e em todas as disciplinas. E nós trabalhamos para desenvolver novas estruturas para a tomada de decisões que levem em conta elementos que julgamos estar faltando.

9. A prática no Direito Animal e a Justiça Social

A maioria das faculdades de Direito dos EUA inclui, de alguma forma, a justiça social em sua missão.³⁴ O estudo do Direito Animal, assim como o estudo do Direito em matérias de direitos humanos, civis e outros, é parte de um espectro amplo, que deve considerar muitas formas de justiça social. Embora possa haver discordância sobre a importância e necessidade deste tipo de

trabalho dedicado à justiça social, existem claras evidências que nos mostram que a subjugação de animais em nossa sociedade é significativa e resulta em diversas consequências negativas para os animais e, em certa medida, para as pessoas.

Os maus tratos e abusos de animais não têm sido limitados em nossa sociedade. Não há horrores reservados apenas para os seres humanos. Os animais são caçados até a extinção, fazemos guerra com eles e em suas casas; nós os separamos, ainda jovens, de suas famílias; nós os forçamos a trabalhar contra a sua vontade; nós torturamos e matamos animais; e nós usamos o entretenimento, a religião, a arte, a ciência, a nutrição, o esporte e a autonomia pessoal como justificativas para nosso uso e abuso deles. Como disse Mark Twain: “A vaidade e impertinência do homem o leva a chamar os animais de burros, apenas porque são burros segundo a sua vã percepção”.³⁵

Nós somos os principais causadores do sofrimento dos animais. Nós somos capazes de silenciar suas vozes e ignorar o seu choro doloroso, tanto literalmente como figurativamente. E de certa forma, nós também silenciamos aqueles que pretendem falar em sua defesa. Desta forma, nós vemos a molestação dos selvagens não só como o resultado de nossa violência e opressão, mas também como um dos seus fatores fundadores. Por isso, alguns sugerem que não há crime mais grave do que a violência contra os mais membros inocentes e vulneráveis da nossa sociedade. Outros enfatizam a conexão entre as diversas manifestações da violência, lembrando que aqueles que abusam de animais muitas vezes também abusam de seres humanos.³⁶

Para remediar tais abusos, para evitar que aconteçam no futuro, e para criar uma harmonia entre homens e animais, precisamos compreender a nossa cumplicidade consciente e inconsciente neste esquema de violência e opressão. Precisamos escancarar a nossa participação e apoio a este esquema. Só então poderemos avaliar objetivamente tais abusos e determinar quais deles devem ser regulados ou proibidos.

Isso só será possível através da educação. A educação tem tido, até agora, um papel menor do que deveria no movimento de proteção dos direitos dos animais. É por isso que a prática no Direito Animal é importante. Ter um lugar na academia para aprender com a história, direito, ciências e outras disciplinas são importantes para melhor compreender o papel e a estrutura da violência, bem como para considerar maneiras de mudar o *status quo*.

A formação jurídica oferecida pela prática no Direito Animal é essencial porque promove um espaço de debate onde se pode testar o aprendizado com segurança e supervisão, além da oportunidade de operacionalizar o conhecimento, colocando-o a disposição de terceiros. Isto posto, fica a pergunta: a quem nós deveríamos estender a nossa compaixão através dos serviços da prática? Talvez ela deva se estender a qualquer animal ou lugar que possa se beneficiar dela. Talvez todo e qualquer ser ou entidade que se beneficie da nossa compaixão deva merecê-la. E talvez nós tenhamos ido longe demais com esse raciocínio. Nós não conseguiremos responder o que não nos perguntamos. O papel da educação é formular perguntas e aprender com o passado e o presente para que possamos guiar nossas decisões futuras. Desta forma, a prática em Direito Animal é a ferramenta ideal para que possamos formular perguntas, testar o que consideramos verdadeiro no presente e desenvolver estratégias de mudança para o futuro.

Na sua teoria sobre mudanças sociais, Robert Hockett sugere que “as instituições são o corpo material de um movimento que se articula através de um projeto para um mundo melhor.”³⁷ E qual é a melhor forma de construir um mundo melhor, se não considerar que ele deve ser seguro não apenas para as pessoas, mas também para os animais e seus habitats naturais? Caso o abuso de animais seja considerado impróprio, não poderemos subjugar outras pessoas através da comparação com animais, nem usar tais abusos como desculpas para maltratar outros seres humanos. Nós não ouviríamos frases como: “Eu a chutei como

um cachorro”; ou “Aquela vaca gorda mereceu o que teve”; ou “O hospital tratou meu pai como se ele fosse um porco”, entre outras. Se atingirmos um estágio em que causar sofrimento desnecessário a animais não seja considerado aceitável do ponto de vista legal e moral, também teremos que considerar o sofrimento desnecessário de seres humanos como algo inaceitável.

10. Conclusão

O Direito Animal não busca a melhoria na vida dos animais antes, nem ao invés, de melhorar a vida dos seres humanos. Em vez disso, procura harmonizar esses objetivos de modo que tanto os seres humanos como os animais permaneçam livres da violência e da opressão.

A proteção de um dificilmente será obtida sem a proteção do outro. Enquanto a violência e a opressão existirem, as suas vítimas existirão. A amarga experiência histórica nos ensina que a identidade da vítima pouco importa e muda rapidamente.

O ideal é trabalhar para reduzir e eliminar a violência e a opressão ao invés de fazer a distinção entre suas vítimas. A prática no Direito Animal ensina aos estudantes como fazer isso.

11. Notas de Referência

- ¹ Traduzido por Mariana Braga Castro Menezes e Tuany Silva Andrade, estudantes da disciplina Direito Ambiental, da Faculdade de Direito da UFBA, ministrada pelo professor Doutor Heron Santana Gordilho.
- ² Apesar de ter o privilégio de dirigir a única Clínica Prática de Direito Animal dos Estados Unidos, eu tenho esperanças de que não continuarei sozinha por muito tempo e que mais Clínicas Práticas serão criadas em breve. O professor Gary Francione criou a primeira clínica prática em Direito Animal do país, a Rutgers Animal Law Clinic/Center, de 1990 a 200, na Escola de Direito de Rutgers, em Newark. Direitos dos animais: Uma abordagem abolicionista, Biografia de Gary Francione,

<http://www.abolitionistapproach.com/about/gary-l-francione/> (última visita Jul. 1, 2010).

- ³ Os Americanos gastam bilhões com seus animais de estimação e os tratam como membros da família. Um relatório da BBC sobre a indústria de animais de estimação nos Estados Unidos publicado em janeiro de 2010 aponta que, só em 2008, foram gastos cerca de 43 bilhões de dólares em animais de estimação, incluindo produtos e serviços para eles. O relatório também apontou que esse número deve chegar a 45 bilhões de dólares em 2009. Há pouco tempo, muitos dos serviços direcionados aos animais eram reservados apenas para os seres humanos, por exemplo: férias, tratamento médico caro, spas, rituais funerários, e assim por diante. Esses números são confirmados pela Associação Americana de Produtos para Animais de Estimação (American Pet Products Association). No entanto, os animais criados para alimentação ou utilizados em pesquisas têm pouca ou nenhuma proteção legal. American Pet Products Association, Estatísticas & Tendências da Indústria, http://www.americanpetproducts.org/press_industrytrends.asp (última visita: 1 de julho de 2010).
- ⁴ Peter Archer, *The Quotable Intellectual* 158 (Adams Media 2010) (citação de Ashley Montagu).
- ⁵ Veja: *An Educational Continuum, Relatório do Grupo de Trabalho Report of the Task Force on Law Schools and the Profession: Narrowing the Gap* (1992) [conhecido como Relatório MacCrate] (note o crescimento e importância das Clínicas Práticas no currículo das escolas de direito); William M. Sullivan, Anne Colby, Judith Welch Wegner, Lloyd Bond & Lee S. Shulman, *Educating Lawyers: Preparation for the Profession of Law* (Jossey-Bass 2007); Roy Stuckey and Others, *Best Practices for Legal Education: A Vision and a Road Map* (1st ed., Clinical Legal Education Association 2007). Veja também: Bryan L. Adamson, Calvin Pang, Bradford Colbert, Kathy Hessler, Kathrine Kruse, Robert Kuehn, Mary Helen McNeal & David Santacroce, *Report and Recommendations on the Status of Clinical Faculty in the Legal Academy* (2010), disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1628117 (last visited August 26, 2010).
- ⁶ Estou usando o termo *animal law* para incluir os esforços legais destinados a determinar, considerar e proteger os interesses de animais, ao invés de tratar de qualquer lei que pareça envolver animais.

- ⁷ Carol Gray & Sophie Pullen, *Ethics, Law and the Veterinary Nurse* 73 (Elsevier 2006) (citando São Francisco de Assis).
- ⁸ Veja Frank R. Ascione, *Battered Women's Reports of Their Partners' and Their Children's Cruelty to Animals*, 1 *J. Emotional Abuse* 119, 119–133 (1997); E. DeViney, J. Dickert, & R. Lockwood, *The Care of Pets Within Child Abusing Families*, 4 *Intn'l J. for the Stud. Animal Probs.* 9 (1983); também veja Linda Merz-Perez, Kathleen M. Heide & Ira J. Silverman, *Childhood Cruelty to Animals and Subsequent Violence Against Humans*, 45 *Int'l J. Offender Therapy & Comp. Criminology* 556 (2001); Frank R. Ascione, *Animal Abuse and Youth Violence*, *OJJDP Juvenile Justice Bulletin* (2001); Frank R. Ascione & Phil Arkow, *Child Abuse, Domestic Violence, and Animal Abuse: Linking the Circles of Compassion for Prevention and Intervention* (Purdue Univ. Press 1999); Randall Lockwood & Frank Ascione, *Cruelty to Animals and Interpersonal Violence: Readings in Research and Application* (Purdue Univ. Press 1998).
- ⁹ *Model Rules of Prof'l Conduct Preamble* 6 (1983), disponível em <http://www.abanet.org/cpr/mrpc/preamble.html> (last visited August 26, 2010); *id.* at R. 6.1, available at http://www.abanet.org/cpr/mrpc/rule_6_1.html (última visita em 26 de agosto de 2010).
- ¹⁰ Considerando que mais de 4,2 bilhões de galinhas foram mortas em abatedouros inspecionados pelo Governo Federal entre junho de 2009 e julho de 2010, é difícil conceber o número total de espécies de animais mortos nos Estados Unidos para servir a humanos. Ver *Nat'l Agric. Statistics Service, Poultry Slaughter, July 26, 2010, at 2*, disponível em <http://usda.mannlib.cornell.edu/usda/nass/PoulSlau//2010s/2010/PoulSlau-05-25-2010.pdf> (última visita em 26 de agosto de 2010).
- ¹¹ Christopher Anderegg, Kathy Archibald, Jarrod Bailey, Murry J. Cohen, Stephen R. Kaufman & John J. Pippin, *A Critical Look at Animal Experimentation*, <http://www.mrmcmed.org/Critcv.html> (última visita em 26 de agosto de 2010). (Medical Research Modernization Committee 2006); Temple Grandin & Mark Deesing, *Distress in Animals: Is It Fear, Pain or Physical Stress?*, <http://www.grandin.com/welfare/fear.pain.stress.html> (última visita em 26 de agosto de 2010). Sept. 2003 (presented earlier at American Board of Veterinary Practitioners—Symposium 2002, Special Session—Pain, Stress, Distress and Fear: Emerging Concepts and Strategies in Veterinary Medicine); Jane A. Smith & Kenneth M. Boyd, *Lives in the Balance: The Ethics of Using Animals in Biomedical Research* (1st ed., Oxford Univ. Press 1991). Veja também Patrick Bateson, *Assessment of Pain in Animals*, 42 *Animal Behavior* 827–39 (1991);

David DeGrazia & Andrew Rowan, *Pain, Suffering and Anxiety in Animals and Humans*, 12 *Theoretical Medicine* 193–211 (1991); Margaret Rose & David Adams, *Evidence for Pain and Suffering in Other Animals*, in *Animal Experimentation: The Consensus Changes* 42–71 (Gill Langley, ed., Chapman and Hall 1989). See also *Animal Welfare Act*, 7 U.S.C. § 2143(a)(3) (ainda aguardando a promulgação do guia para controle de dor pela Secretaria de Agricultura); *Public Health Service Act*, 42 U.S.C. §§ 283e, 289d (ainda aguardando o mesmo da Direito do Instituto Nacional de Saúde).

- ¹² Albert Schweitzer, *The Philosophy of Civilization* (Prometheus Books 1949).
- ¹³ Veja, e.g., Marc Bekoff, *The Emotional Lives of Animals* (New World Library 2008); Jeffrey Moussaieff Masson & Susan McCarthy, *When Elephants Weep: The Emotional Lives of Animals* (Delta 1996).
- ¹⁴ Em oposição às regulações federais voluntárias, como os padrões orgânicos cuja aplicação não é obrigatório.
- ¹⁵ Veja *Nal't Agric. Serviços de Estatísticas, USDA, Poultry Slaughter*, 26/07/2010, < <http://usda.mannilib.cornell.edu/usda/nass/PoulSlau/2010s/2020/PoulSlau-05-25-2010.pdf> >, última visita em 26 de Agosto de 2010.
- ¹⁶ Um relatório do governo federal aponta que o número de animais utilizados em pesquisa varia entre 17 e 22 milhões por ano. *U.S. Congress Office of Technology Assessment, Alternatives to Animal Use in Research, Testing and Education* 64 (Government Printing Office 1986). Em 2007, o Serviço de Inspeção de Animais e Plantas da Secretaria de Agricultura apontou que 72.037 cachorros, 22.687 gatos, 69.90 primatas, 207.257 porquinhos-da-Índia, 172.498 hamsters, 236.511 coelhos, 109.961 animais de fazenda e 136.509 “outras” espécies foram usadas para pesquisas nos Estados Unidos. Esses números não incluem animais de criação ou animais sob o cuidado de instituições apenas para observação e testes de laboratórios. *U.S. Dep't Agric., Animal Care Annual Report of Activities, Fiscal Year 2007*, at App. 5. Veja também Andrew A. Rowan, *The Animal Research Controversy: Protest, Process and Public Policy: An Analysis of Strategic Issues* (Center for Animals & Public Policy, Tufts Univ. School of Veterinary Medicine 1995).
- ¹⁷ John Wynne-Tyson, *The Extended Circle: A Dictionary of Humane Thought* 191 (Open Gate Press 1985) (citando Charles R. Magel, Diretor do Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Moorhead)

¹⁸ Jon C. Dubin, *Clinical Design for Social Justice Imperatives*, 51 SMU L. Rev. 1461, 1475, 1505 (1998) (argumentando que “a necessidade de programas de incentivo à prática que ajudem a abordar necessidades legais difusas tem se tornado escassamente maior”); Robert R. Kuehn, *Denying Access to Legal Representation: The Attack on the Tulane Environmental Law Clinic*, 4 Wash. U. J.L. & Pol’y 33, 48 (2000) (“Depois de buscar, sem sucesso, o apoio de organizações nacionais de direitos ambientais e civis, os moradores voltaram à prática alegando que, sem a ajuda aos alunos, eles não teriam quem os representasse.”); David Luban, *Taking Out the Adversary: The Assault on Progressive Public-Interest Lawyers*, 91 Cal. L. Rev. 209, 236 (2003) (estimando que, nas faculdades de direito, “clínicas práticas fornecem milhões de horas a cada ano de serviço jurídico feito por estudantes para clientes necessitados”). A juíza da Suprema Corte Sandra Day O’Connor defende que a prática se torne obrigatória para todos os estudantes de direito como uma forma de suprir demandas jurídicas que hoje não são atendidas. (discurso de 1991 da Juíza O’Connor no encontro anual da ABA).

¹⁹ Ver preâmbulo MRTC à 6. MRPC 6.1

²⁰ As numerosas conferências sobre Direito Animal que ocorreram apenas no ano passado evidenciam a amplitude deste campo de estudo. Veja *Animal Legal Defense Fund, The Future of Animal Law Conference*, <http://www.aldf.org/article.php?list=type&type=156> (última visita em 8 de julho de 2010); *Center for Animal Law Studies, The Science, Ethics and Law of Animal Testing in the 21st Century*, http://www.lclark.edu/law/centers/animal_law_studies/nas_symposium/ (last visited Apr. 1, 2010); *Center for Animal Law Studies, The Animal Law Conference at Lewis & Clark*, http://www.lclark.edu/law/centers/animal_law_studies/events/animal_law_conference/ (última visita em 1º de abril de 2010); *Maryland State Bar Section, The Impact On and Opportunities for Animals in the Current Political and Economic Climate*, http://www.msba.org/sec_comm/sections/animallaw/index.htm (última visita em 1º de abril de 2010); *Minnesota State Bar Association, 5th Annual Animal Law Conference*, <http://www2.mnbar.org/sections/animal-law/03-27-10%20WM.html> (última visita em 1º de abril de 2010); *No Kill Conference, A New Day Dawns*, <http://www.nokillconference.org/> (última visita em 1º de abril de 2010); *University of Washington School of Law, Animal Law Conference: Crisis at the Crossroads: Animals, The Environment, and the Law*, <http://www.law.washington.edu/saldf/> (última visita em 1º de abril de 2010).

²¹ Por exemplo, alguns advogados que tratam de relações domésticas não apenas desconhecem os estatutos recentemente aprovadas que permi-

tem a inclusão de animais na partilha de guarda, como também não estão cientes das pesquisas mostra uma ligação entre violência doméstica e abuso de animais. Da mesma forma, um advogado imobiliário pode não estar ciente das novas disposições que permitem que o seu cliente deposite um valor em juízo para os cuidados de um animal, e a maioria dos advogados não perguntam aos seus clientes se eles têm animais que possam precisar de cuidados após sua morte.

- ²² Eu me beneficieei do aprendizado sobre o método de aprendizado da prática e seus objetivos através de profissionais de diversas áreas, incluindo os que trabalham no Centro de Estudos Jurídicos Aplicados do Centro de Direito da Universidade de Georgetown, Escola de Direito da *Capital University*, Escola de Direito da Universidade de Dayton, Escola de Direito de Cornell, Escola de Direito da Universidade *Case Western Reserve*, e agora da Escola de Direito de Lewis & Clark. Eu agradeço aos meus colegas e mentores.
- ²³ Conheci McCarthy logo após adotar o veganismo como um estilo de vida, no fim dos anos 80, enquanto trabalhava em diferentes movimentos que lutam por justiça social. A expansão da minha noção de justiça social, com a inclusão os animais, pareceu natural para mim. Uma lição que aprendi cedo é que esta progressão lógica, que me levou a considerar os interesses dos animais como algo sério, nem sempre é aceita pelos outros. Esta é uma lição que os estudantes de cursos sobre Direito Animal devem levar em conta a cada ano.
- ²⁴ Minha primeira oportunidade de lecionar uma disciplina sobre Direito Animal veio na Escola de Direito da *Case Western Reserve University*, quando tive a ajuda do Diretor Gerald Korngold e de alguns colegas da prática. Eu os agradeço pela ajuda.
- ²⁵ O Centro de Estudos sobre Direito Animal da Escola de Direito da Lewis & Clark, em colaboração com o Fundo de Defesa Legal dos Animais, é um programa acadêmico dedicado a: 1) Treinar futuros líderes para carreiras relacionadas ao Direito Animal e políticas públicas; 2) Conduzir pesquisas de independentes e de alta qualidade que avancem o estudo do Direito Animal; 3) Desenvolver recomendações e estratégias legais inovadoras relacionadas ao Direito Animal em processos administrativos, legislativos, litigações, e outros cenários; 4) Criar um ambiente acadêmico onde estudantes se sintam a vontade, sejam quais forem as suas opiniões e visão de mundo; e 5) Garantir que os direitos dos animais

serão sempre levados em conta durante o desenvolvimento dos nossos estudos.

- ²⁶ A única clínica prática de Direito Animal que existia antes da Lewis & Clark atuava na Escola de Direito de Rutgers, em Newark. A prática se baseava num modelo de estágio interno e já havia sido fechada há algum tempo quando eu comecei o meu trabalho aqui.
- ²⁷ Arthur Schopenhauer, no *Souvenir book* da *International Vegetarian Union Congress in India (1957)*, <http://www.ivu.org/history/europe19b/schopenhauer.html> (last visited July 8, 2010).
- ²⁸ Eu tive a sorte de participar do Instituto de Ensino Prático Avançado, na Universidade Georgetown, onde passei algum tempo refinando a estrutura da minha prática
- ²⁹ Grant Wiggins & Jay McTighe, *Understanding by Design (1st ed., Merrill Prentice Hall 2001)*.
- ³⁰ Isso é especialmente verdadeira porque a prática é aberta a todos os estudantes que queiram participar depois de cursar as disciplinas de pré-requisito. Não há nenhum critério político na admissão dos alunos.
- ³¹ Referindo-se à escravidão, o Presidente Abraham Lincoln disse: “deve se basear em uma investigação filosófica. Nenhuma política pública que não se baseie em uma opinião pública filosófica conseguirá se consolidar.”
- ³² Ashley Montagu, *Growing Young* 114 (2d ed., Bergin & Garvey 1989).
- ³³ Margaret M. Barry, Martin Geer, Catherine F. Klein & Ved Kumari, *Justice Education and the Evaluation Process: Crossing Borders*, 28 Wash. U. J. L. & Pol’y 195, 202–03 (2008).
- ³⁴ Mark Twain, *What is Man? and Other Essays* 84 (Harper & Bros. 1917).
- ³⁵ TWAIN. O que é um homem? Na 84.
- ³⁶ Robert C. Hockett, *Institutional Fixes Versus Fixed Institutions* 6 (working paper), <http://ssrn.com/abstract=1309700> (last visited Aug. 14, 2010).
- ³⁷ HOCKETT, *Institutional Fixes*, na 6.